



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

**PARECER JURÍDICO**

Celebração de Termo de Colaboração/Fomento – Lei nº 13.019/2014

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de análise jurídica referente à regularidade do procedimento administrativo instaurado com vistas à celebração de **Termo de Colaboração** com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rodeio Bonito – APAE**, Organização da Sociedade Civil, entidade privada sem fins lucrativos, visando à execução do projeto **EQUOTERAPIA “PATAS DA LIBERDADE”: REABILITAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA**, conforme selecionado no Edital de Chamamento Público Nº 01/2025, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente – **COMDICAR**, regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.

**II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

A Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com foco na cooperação para consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Nos termos do art. 9º da referida Lei, as parcerias são formalizadas por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, precedidas, em regra, de procedimento de chamamento público. No presente caso, observa-se que:

- i. Houve edital de chamamento público divulgado, conforme Art. 26 da Lei nº 13.019/2014;
- ii. A OSC proponente foi classificada conforme critérios objetivos constantes no edital, conforme demonstra as Resoluções Normativas nº 03/2025 e n.º 04/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente – **COMDICAR**;
- iii. O processo contém documentação comprobatória conforme exigido no art. 34 da Lei nº 13.019/2014;
- iv. Consta no processo o Plano de Trabalho, elaborado conforme art. 22 da Lei nº 13.019/2014;
- v. Foram juntados parecer técnico e designações formais do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação, conforme art. 35 da Lei nº 13.019/2014;
- vi. A minuta do instrumento jurídico encontra-se adequada à legislação.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

**III – CONCLUSÃO**

Diante da conformidade do processo com os dispositivos legais aplicáveis e não havendo óbices jurídicos, esta Assessoria Jurídica manifesta-se **FAVORÁVEL** à celebração do Termo de Colaboração n.º 01/2025 entre o Município de Rodeio Bonito/RS e a Organização da Sociedade Civil, nos termos do Plano de Trabalho aprovado e minuta contratual anexa.

Recomenda-se, por fim, que a assinatura do termo seja precedida de publicação em meio oficial e que sejam observadas, durante a execução, as rotinas de fiscalização, monitoramento e prestação de contas estabelecidas na legislação.

Rodeio Bonito/RS, 12/06/2025.

Assessoria jurídica.

**Leonardo Zatti**

**OAB/RS 125.423**